Lei nº 7.068

17.08.5

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 03/10/01
FUNCIONÁRIO

DATA 15/06/56

PROJETO DE LEI Nº 71/56

ASSUNTO: Dá a denominação de "José Mário Mamede" à uma rua desta Capital

VEREADOR José Diogo

LEI Nº _____ DE ____/____/____

DIOM Nº 980 DE 17/08/56

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 010681956
Projeto: 00711956
Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA
Assunto: R JOSE MARIO MAMEDE

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

Câmara

LEI Nº 1.068, DE 17 DE agôsto DE 1956.

CÂMARA MUNICIPAL | ARQUIVO | DE FORTALEZA

Dá a denominação de "José Mario Mamede" a uma rua desta capital.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar a denominação de "José Mario Mamede" a uma rua desta capital, ainda sem designação oficial.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE agôsto DE 1956.

PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Porfirio Sampaio
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Obras Publicas

PROJETO DE LEI Nº 75/56

Aprovado em 1ª discussão
Em 7/6/1956
José Martins
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2ª discussão
Em 7/6/1956
(PRESIDENTE)

Comissão de Redação Final
Em 11/6/1956
CÂMARA MUNICIPAL FORTALEZA
(PRESIDENTE)

Dá a denominação de "Mario Mamede" a uma rua desta capital.

Às Comissões de Melhoramentos
Em 16/6/1956
José Martins
(PRESIDENTE)

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar a denominação de "Mário Mamede" a uma rua desta capital, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de junho de 1956.

José Diogo da Silveira - Vereador

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1/56.

APROVADO
Em 6 / 8 / 1956
José Martins
(PRESIDENTE)

Dá a denominação de "José Mario Mamede" a uma rua desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar a denominação de "José Mario Mamede" a uma rua desta capital, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação Final, em 3 de agosto de 1956.

José Barros de Oliveira ---------- Presidente

Hermenegildo B. Melo ---------- Relator

Miguel J. Voy Ribeiro